



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 50.524

Data: 02/10/2023

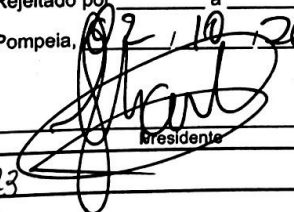
Projeto de Lei nº: 59/2023

Autor: PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º E 3º E ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI Nº 3.186, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPEIA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado	Aprovado por <u>10</u> a <u>0</u> votos	Aprovado por ____ a ____ votos
	Rejeitado por ____ a ____ votos	Rejeitado por ____ a ____ votos
	Pompeia, <u>02</u> / <u>10</u> / <u>2023</u>	Pompeia, ____ / ____ / ____
	 _____ Presidente	_____ Presidente

Autógrafo Nº 53/2023

Lei Nº

de ____/____/____

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

P.L. nº 59/2023

Pompeia, 28 de setembro de 2023.

Às Comissões Competentes.

Ofício GP nº 292/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pompeia,
Jul 2023

Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que **“Altera a redação do artigo 2º e 3º e acrescenta dispositivo na Lei nº 3.186, de 21 de setembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros ao Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia para os fins que especificam”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

A presente propositura tem por finalidade obter autorização desse Douto Plenário para que sejam devidamente suplementadas as rubricas orçamentárias do DHS, já autorizada pela Lei nº 3.186/2023, para que assim fiquem supridas as despesas de receita da referida Autarquia.

Por fim, este Executivo ressalta que não estamos propondo uma nova abertura de crédito, vimos, apenas, suplementar corretamente a dotação já existente.

Diante da premência que o assunto requer, solicitamos ao Douto Plenário dessa Casa Legislativa que aprecie o Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Pompeia.

Sem mais para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Ao Excelentíssimo Senhor
JORGE LUÍS CHICARELLI MARTIN
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA-SP



PROJETO DE LEI Nº ____/2023

Altera a redação do artigo 2º e 3º e acrescenta dispositivo na Lei nº 3.186, de 21 de setembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros ao Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia para os fins que especificam.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. O art. 2º da Lei nº 3.186, de 21 de setembro de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões, quinhentos mil reais), destinado a reforçar às dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03.02 - ENTIDADES AUTARQUIAS – DHS

03.02.09 - Serviços de Atenção Especializada

10.302.0042.2073- Manutenção das Ações/Atividades/Serviços de Atenção Especializada

3.3.50.41.00.10.302.0042.2073 - 1 - Contribuições.....R\$ 3.500.000,00

TOTAL.....R\$ 3.500.000,00”

Art. 2º. O art. 3º da Lei nº 3.186, de 21 de setembro de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º. Para a realização cobertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado recurso oriundo de Anulação Parcial da seguinte rubrica orçamentaria, conforme disposições contidas no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e mencionada no art. 2º da Lei Municipal nº 3.186, de 21 de setembro 2023.

02 - EXECUTIVO

02.11 - Divisão de Esporte, Recreação e Cultura

02.11.01 - Setor de Atividades Esportivas.

27.813.0026.2053 - Manutenção do Setor de Atividade do Turismo

3.3.90.39.00 - Outros serviços terceiros Pessoa - Jurídica.....R\$ 3.500.000,00”

Art. 3º. A Lei nº 3.186, de 21 de setembro de 2023, passa a vigor com o seguinte dispositivo:

“Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

P
Prefeitura Municipal de Pompeia, 28 de setembro de 2023.


ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal